Dados do Edifício de Especialidade de Saúde Pública (Edifício de Doenças Transmissíveis)

Legislação:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.o da Lei n.º 2/2004 –Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis, compete ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) a implementação de medidas necessárias para assegurar boas condições de salubridade na RAEM de modo a evitar a ocorrência ou propagação de doenças transmissíveis.

Responsabilidade:

É da competência exclusiva do Governo a prevenção e controlo de doenças transmissíveis. Desde sempre o Centro Hospitalar Conde de São Januário dispôs de uma área de doenças transmissíveis, com enfermarias específicas para as doenças transmissíveis de forma a garantir a saúde pública, a protecção da saúde e da vida dos residentes locais.

Especificações do Edifício de Doenças Transmissíveis:

* Área de ocupação: 5.565 m2
* Pé direito: 8 andares num total de 52,5 metros de cota altimétrica com referência ao nível médio da água do mar.
* Enfermaria com pressão negativa: 80 enfermarias com antecâmara independente e com acessos seguros através de uma porta automática dupla.
* Purificação do ar: O ar será renovado 12 vezes por hora e antes de ser extraído será tratado através de um sistema de filtragem de alta eficácia e raios ultravioleta de elevada capacidade. A distância entre a boca de extração e os edifícios mais próximos é superior a 30 metros.
* Outro: Sistema automático de purificação de águas residuais.

Função:

Este edifício servirá para responder aos surtos de doenças transmissíveis. As enfermarias do edifício irão desempenhar um papel fundamental no bloqueio das fontes de infecção das doenças transmissíveis, nomeadamente naquelas que são transmitidas pelo ar, gotículas e fluidos corporais, reduzindo, assim, a influência destas doenças nos residentes e salvaguardando a saúde pública. Noutras situações as enfermarias podem ser usadas para internamento de doentes de outras especialidades hospitalares.

Avaliação:

A Directora-Geral da Organização Mundial de Saúde, Dr.a Margaret Chan, apreciou os resultados obtidos pelo Governo da RAEM na defesa da saúde pública e na prevenção e controlo de doenças infecto-contagiosas tendo manifestado todo o apoio ao plano de ampliação do Edifício de Doenças Transmissíveis.

O Director Regional da Região do Pacifico-Ocidental da Organização Mundial da Saúde, Dr. Shin Young-soo e um grupo de especialistas estiveram em Macau e reconheceram os esforços do Governo da RAEM, em particular na preparação antecipada dos mecanismos de prevenção e controlo das doenças infecto-contagiosas, em enfrentar os desafios que possam surgir.

O Grupo de especialistas do Centro de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis da China após ter estudado o projecto anuiu de forma clara com a sua execução.

O Edifício de Especialidade de Saúde Pública irá dispo das seguintes instalações:

1. Bloco operatório
2. 80 enfermarias
3. Ala de consultas externas
4. Área de vestiário para os profissionais de saúde
5. Andares com ala electromecânica
6. Logística (parque de estacionamento, salas disponíveis)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Enfermarias de isolamento de padrão** | **Bloco operatório** | Área de vestiário | Ala de consultas externas | **Instalação de logística** | **Instalação de ala electromecânica** |
|  |
| **7.oandar** | 20 **Enfermarias** | sim | --- | --- | sim | sim |
| **6.oandar** | --- | --- | sim | --- | sim | sim |
| **5.oandar** | --- | --- | --- | sim | sim | sim |
| **4.oandar** | 20 **Enfermarias** | --- | --- | --- | sim | sim |
| **3.oandar** | 20 **Enfermarias** | --- | --- | --- | sim | sim |
| **2.oandar** | 20 **Enfermarias** | --- | --- | --- | --- | sim |
| **1.oandar** | --- | --- | --- | --- | sim | sim |
| **R/C** | --- | --- | --- | --- | sim | sim |